



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº 36/2021, de 03 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do ano de 2021.

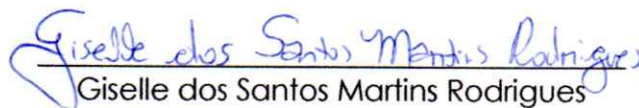
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 03 de Dezembro de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do ano de 2021;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

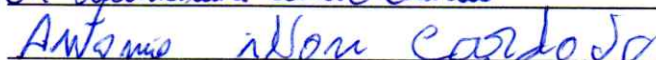
Irauçuba - CE, 03 de Dezembro de 2021.

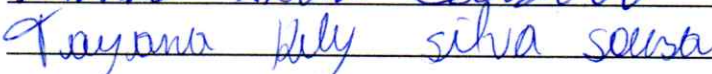

Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS

CONSELHEIROS:











CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Domingos PEREIRA DE SOUSA NETO

Flávia Braga Fontenele

Jessica Batista Pinto da Silva